



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO REALIZADA EM 03/12/2008.**

1           Aos três dias de dezembro de dois mil e oito, às dezesseis horas e vinte minutos, reuniu-  
2 se a Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, na sala nº 431 do Bloco IV da Universidade Federal  
3 de Roraima (UFRR), com a presença do presidente e membros, respectivamente, Prof. Dr. Luiz  
4 Alberto Pessoni, Prof. MSc. Antônio Sérgio Guedes Lyra e Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Lucília Dias Pacobahyba.  
5 *A pauta tratou sobre: 1) Apreciação do calendário de reuniões ordinárias da Câmara de*  
6 *Pesquisa e Pós-Graduação; 2) Apreciação da solicitação da Coordenação do Curso de*  
7 *Especialização em Agroambiente; 3) Apreciação da solicitação de prorrogação do prazo do*  
8 *Curso de especialização em História Regional; 4) Apreciação da solicitação de prorrogação do*  
9 *prazo do Curso de especialização em Homeopatia – Convênio SESAU-GER/UFRR; 5)*  
10 *Apreciação do Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa da UFRR; 6) .* O Presidente  
11 iniciou os trabalhos, propondo que fossem apreciados primeiramente os pedidos de prorrogação  
12 dos cursos de pós-graduação, ficando como último ponto de pauta a apreciação da minuta do  
13 regimento interno do curso de Especialização em História Regional. A proposta foi acatada por  
14 todos. O **primeiro ponto de pauta** tratou do pedido de prorrogação do curso de Especialização  
15 em Recursos Humanos. O Prof. Antônio Sérgio expôs que o período de funcionamento do curso  
16 estava de acordo com o prazo admitido pela Resolução nº 012/02-CEPE, portanto, sendo  
17 possível a concessão da prorrogação. Logo, todos os membros decidiram pela aprovação da  
18 prorrogação da segunda turma do curso de Especialização em Gestão de Recursos Humanos para  
19 o período de 26/10/08 a 25/04/2009. O **segundo ponto de pauta** tratou do pedido de  
20 prorrogação do curso de Especialização em Homeopatia. A Prof<sup>a</sup>. Lucília Pacobahyba sugeriu  
21 que a autorização de novos cursos de pós-graduação *lato sensu* estivesse condicionada à  
22 aprovação de um regimento interno do curso, pois a mesma observou que a coordenação do  
23 curso em pauta realizava ações executivas e deliberativas sem a fundamentação em parâmetros  
24 pré-estabelecidos. Foi esclarecido que com a vigência do Regimento Geral da UFRR, todos os  
25 cursos de pós-graduação iniciados a partir de 2008 deveriam ter suas normas de funcionamento  
26 pautadas por um regimento interno. Neste momento registrou-se o comparecimento à reunião do  
27 membro suplente da Câmara, o Sr. Edney Veras dos Santos. A Prof<sup>a</sup>. Lucília Pacobahyba  
28 elucidou que a concessão de prorrogação ao curso era admissível, pois estava amparada pelo  
29 prazo estabelecido pela Resolução nº 012/02-CEPE. Por conseguinte, a prorrogação do curso de  
30 Especialização em Homeopatia, pelo período de 01/12/2008 a 28/02/2009, foi aprovada por  
31 unanimidade. O **terceiro ponto de pauta** tratou da minuta do regimento interno do curso de  
32 Especialização em História Regional. Após a análise das páginas nº 28 a 33 do Processo nº  
33 23129.001563/2008-30, a Câmara propôs as seguintes alterações: (1) no art. 3º, suprimir as  
34 palavras “constitui objetivo possibilitar, através do caráter contínuo”. (2) Considerando o que  
35 expressam o art. 12 e o art. 16, especificar se a coordenação do curso deverá ser exercida  
36 somente pelos “professores do quadro do Departamento de História” ou pelos “docentes efetivos  
37 vinculados ao curso e ao Departamento de História”. (3) No § 2º do art. 16, suprimir as palavras  
38 “implementadas a hipótese de”. (4) No art. 19, substituir “se dará” por “dar-se-á”. (5) No Título  
39 VIII, adicionar um artigo antecedente ao art. 19, o qual expresse que o processo seletivo será  
40 regido por edital aprovado pelo Colegiado e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. (6)

41 No art. 28, acrescentar um parágrafo que permita ao Colegiado a designação de um substituto  
42 diante da falta ou impedimento do orientador. (7) Na alínea “c” do art. 14, incluir todos os  
43 docentes efetivos da UFRR vinculados ao curso. E sob esta condição, acrescentar um parágrafo  
44 no art. 16, de forma a especificar que a eleição do coordenador e vice-coordenador do curso  
45 caberá aos membros do Colegiado. (8) No art. 34, incluir um parágrafo que estabeleça o(s)  
46 critério(s) para o reingresso do aluno que não concluiu o curso dentro do prazo de vigência  
47 autorizado pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação. Sugere-se que o reingresso se realize por  
48 meio da aprovação do candidato no processo seletivo regular subsequente ao encerramento da  
49 turma. Após a conclusão da apreciação da minuta, o Presidente consultou a disponibilidade dos  
50 membros para a realização de uma reunião extraordinária no dia 04/12/2008, às dezesseis horas,  
51 visando à análise do conteúdo do Processo nº 23129.003433/2008-31, que trata da implantação  
52 do Observatório de Saúde de Roraima – PROJETO OBSERVARR, com a finalidade de  
53 encaminhar um parecer ao Conselho Universitário da UFRR, que tem a proposta supracitada  
54 incluída na pauta da reunião, a ser realizada no dia 05/12/2008. Todos se manifestaram  
55 favoráveis. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião. Eu, Carlece Santos  
56 Carvalho, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por mim e pelos  
57 membros presentes.

**Prof. Dr. Luiz Alberto Pessoni**  
**Presidente**

**Edney Veras dos Santos**  
**Membro Suplente**

**Prof. MSc. Antônio Sérgio Guedes Lyra**  
**Membro**

**Carlece Santos Carvalho**  
**Secretária**

**Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Lucília Dias Pacobahyba**  
**Membro**